

Lei nº 75/54.

Autorisa representações da Câmara e Prefeitura no terceiro Congresso dos Municípios e dos outros providências.

A Câmara Municipal de Baura de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando as suas atribuições, Decretou:

Artº 1º = Fica o poder Executivo autorizado a designar (2) dois elementos para representarem este Município, no "III Congresso Nacional de Municípios" promovido pela Associação Brasileira de Municípios, que realizará nos dias de 15 a 22 de Maio deste corrente ano, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Artº 2º = Fica igualmente autorizada a Câmara Municipal deste Município, a designar um elemento que seja Vereador, para o mesmo fim que se refere o artº 1º desta lei.

Artº 3º = Fica ainda, autorizado, o Sr. Prefeito Municipal, a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzes) para atender às despesas que ocorrerem durante o cumprimento da presente lei, produzindo o Sr. Prefeito reservar as disponibilidades legais, no momento do presente exercício.

Artº 4º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Nino Ribeiro de Oliveira, Vereador, no exercício.

Secretário

Antonio Diretor da Secretaria